

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 13/2026 – CPD/UFRGS

CARGO: PROGRAMADOR DE REDES

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATAS
Publicação de Extrato de Abertura de Inscrições	21/09/2026
Período de Inscrições, envio de Títulos e de Currículo Documentado, conforme item 1 do Edital	De 21/09/2026 até 12/10/2026
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	Até 16/10/2026
Prazo para recurso* contra a Homologação Preliminar das Inscrições	19/10/2026
Divulgação da Homologação Final das Inscrições e Convocação para Entrevista	20/10/2026
Realização da Entrevista	21/10/2026
Divulgação da Classificação Preliminar	22/10/2026
Prazo para recurso* contra a Classificação Preliminar	23/10/2026
Realização de Sorteio, se houver empatados na Classificação	26/10/2026
Divulgação da Classificação Final	Até 27/10/2026

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no *site* da FAURGS, <https://www.faurgs.com.br/concursos/>, após as 16h.

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: das 8h do dia 21/09/2026 até as 18h do dia 12/10/2026 (horário de Brasília-DF), exclusivamente pelo Requerimento de Inscrição Eletrônico disponível em: <https://limesurvey.ufrgs.br/index.php?r=survey/index&sid=513255&lang=pt-BR>.

1.2 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- O presente Processo Seletivo Simplificado garante a reserva de vaga para pessoa com deficiência, desde que cumpra as exigências deste Edital e a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
- O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, **deverá marcar a opção indicativa a essa reserva.**
- É de exclusiva responsabilidade do candidato a escolha, no ato da inscrição, da opção para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- A veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência será realizada, presencialmente, no momento da contratação e considerará as informações constantes no Laudo Médico original ou cópia autenticada os quais deverão ser apresentados pelo candidato. O Laudo Médico deverá conter, obrigatoriamente, os dados pessoais (nome, RG/CPF) do candidato, a especificação e o detalhamento da deficiência, a Classificação Internacional de Doença – CID, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico.
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

1.3 DAS INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO, PARA O ENVIO DE TÍTULOS E DO CURRÍCULO DOCUMENTADO

- O Requerimento de Inscrição Eletrônico e os documentos de comprovação de títulos e da experiência profissional devem ser preenchidos e anexados exclusivamente no *link*: <https://limesurvey.ufrgs.br/index.php?r=survey/index&sid=513255&lang=pt-BR>, até as 18h (horário de Brasília-DF) do dia 12/10/2026.
- Somente será avaliada e analisada a documentação anexada por meio do *link* indicado acima e recebida até as 18h (horário de Brasília-DF) do dia 12/10/2026.
- Somente terão as inscrições homologadas os candidatos que possuírem todos os pré-requisitos exigidos para o cargo constantes neste Edital (ver item 3).
- Inscrições não homologadas serão excluídas deste Processo Seletivo Simplificado, não seguindo adiante nas demais etapas de análise para pontuações e entrevistas.

2. DADOS DO CARGO			
Cargo	Total de Vagas	Carga Horária	Remuneração
Programador de Redes	01+CR*	40H	R\$ 4.582,92

*Cadastro reserva.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA O CARGO		
Cargo	Formação	Experiência e competências técnicas
Programador de Redes	Técnico ou superior em Informática, ou área correlata.	Experiência com Linux por linha de comando; programação em Python; automação de tarefas de redes; conhecimentos de TCP/IP, SSH e APIs; uso de Git; disponibilidade para atendimentos internos e externos de emergência, eventualmente fora do horário comercial.

Obs.: Os contratos são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Benefícios: O cargo inclui Alimentação/Refeição no valor inicial de R\$ 1.066,01, vale-transporte (opcional) e planos de saúde e odontológicos por adesão (opcional).

As atividades serão desenvolvidas presencialmente na cidade de Porto Alegre/RS.

4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO PROGRAMADOR DE REDES

Atuar como Programador de Redes no Ponto de Presença da RNP no Rio Grande do Sul (PoP-RS) e na Rede Metropoa, desenvolvendo, mantendo e documentando automações em Python para a área de redes. As atividades incluem a automação da coleta e validação de configurações, o inventário e monitoramento de ativos, a execução de rotinas de backup e auditoria, a integração com APIs e sistemas de gerenciamento, a análise de logs e o apoio à operação de roteadores e serviços de rede. Também poderá atuar no atendimento a clientes, no acompanhamento de manutenções de fibra óptica e na resolução de tickets relacionados à segurança da informação, em articulação com a equipe de redes.

5. DA PROVA DE TÍTULOS, DO CURRÍCULO E DA ENTREVISTA

- Os critérios de avaliação e de pontuação das etapas serão aplicados conforme especificado no subitem 5.1 deste Edital.

- A entrevista individual será realizada de forma virtual, em horário a ser divulgado na página da FAURGS <https://www.faurgs.com.br/concursos/>, cabendo ao candidato consultar a referida convocação.

É proibida a gravação da entrevista pelo candidato.

- Para a realização da entrevista, o candidato receberá, no e-mail utilizado no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o link de acesso à sala de reunião virtual. Ao solicitar o ingresso na sala de reunião, o candidato deverá aguardar a permissão de acesso do administrador. O candidato que não estiver on-line na data e no horário determinados para a Entrevista será automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

- A convocação para a Entrevista ocorrerá conforme previsto no cronograma deste Edital.

- A Banca não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de acesso à sala de reunião virtual por parte do candidato.

- Em hipótese alguma, serão realizadas alterações de data e/ou de horário da entrevista.

5.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ETAPAS

- Estarão habilitados para a etapa da Entrevista os candidatos que obtiverem, no mínimo, 20 (vinte) pontos na soma das pontuações da Prova de Títulos e do Currículo Documentado.

- Serão convocados para a realização da Entrevista **somente** os 8 (oito) primeiros candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação, na etapa de Comprovação da Prova de Títulos e do Currículo Documentado, incluindo-se os candidatos empatados na oitava posição, desde que atendido o requisito de pontuação mínima estabelecido no item anterior.

- Para fins de comprovação e pontuação neste Processo Seletivo Simplificado (PSS), somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamentos emitidos nos últimos 10 (dez) anos, contados a partir da data de publicação deste Edital.

- A Entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, **sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 20 (vinte) pontos nessa etapa.**

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Títulos (máximo 25 pontos)	Diplomas de cursos: Graduação ou Pós-Graduação na área de Tecnologia da Informação.	Diploma de Graduação ou Pós-Graduação (máximo 10 pontos)
	Certificados de cursos de aperfeiçoamento concluídos nas áreas de Redes de Computadores ou Segurança da Informação (carga horária mínima de 12 (doze) horas).	5 pontos por curso (máximo 20 pontos)
	Certificados de cursos de aperfeiçoamento concluídos na área de programação (carga horária mínima de 12 (doze) horas).	5 pontos por curso (máximo 20 pontos)
	Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de Linux (carga horária mínima de 12 (doze) horas).	3 pontos por curso (máximo 15 pontos)
Currículo Documentado (máximo 25 pontos)	Participação comprovada em projetos de pesquisa na área de ciência da computação.	3 pontos por projeto (máximo de 15 pontos)
	Experiência comprovada em atuação em Linux ou configuração de ativos de redes de computadores.	10 pontos por ano completo (máximo de 20 pontos)
	Experiência comprovada em programação.	10 pontos por ano completo (máximo 25 pontos)
Entrevista (máximo 50 pontos)	Aderência à descrição da vaga.	Conhecimento de linguagem de programação script (10 pontos) Experiência no uso de API's e versionamento (git) (10 pontos) Experiência em uso de console para acesso remoto e linux (10 pontos) Conhecimento do funcionamento de serviços de rede (5 pontos) Conhecimento sobre o local da vaga (5 pontos)

		Proatividade e comunicação (5 pontos) Interesse e disponibilidade (5 pontos)
--	--	---

5.1.2 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos apresentados serão analisados pela Comissão Avaliadora, que verificará o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital e a respectiva documentação comprobatória.

Atenção:

- A comprovação dos itens será realizada mediante a apresentação de documentos oficiais, tais como diplomas, certificados, declarações institucionais, contratos, relatórios técnicos ou documentos equivalentes.
- Para fins de pontuação da experiência profissional, será considerada exclusivamente a comprovação que contenha as datas de início e término da atividade, expressas em mês e ano, de modo a permitir a apuração do tempo de experiência.
- Documentos que não permitam a verificação objetiva dos critérios (período ou carga horária) não serão pontuados.

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão aceitos recursos referentes à não homologação da inscrição e à pontuação da classificação preliminar. O candidato interessado em interpor recurso deverá enviar sua solicitação para o *e-mail*: editais@tche.br, de acordo com os prazos indicados no cronograma deste Edital da respectiva etapa até as **17 horas**. O título do *e-mail* deverá ser: **Recurso – PSS 13/2026 e o nome da etapa**.

6.2. Não serão aceitos quaisquer documentos novos; somente serão reavaliados os documentos entregues no ato da inscrição.

7. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos aprovados serão ordenados conforme sua pontuação final, sendo classificados até 5 (cinco) candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

O chamamento dos candidatos ocorrerá conforme a necessidade do Projeto, respeitando-se a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate utilizados, sucessivamente, serão:

- 1) maior pontuação da **Entrevista**;
- 2) maior pontuação na **Prova de Títulos**;
- 3) maior pontuação no **Currículo Documentado**;
- 4) maior idade;
- 5) sorteio.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

O prazo de validade do PSS será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade do Projeto.

10. DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos ocorrerá conforme a necessidade do Projeto, respeitando-se o prazo máximo de validade do PSS. A convocação ocorrerá mediante envio de telegrama ou *e-mail* (utilizado para a inscrição) ou contato telefônico, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e a atualização de seus dados cadastrais. O chamamento dos aprovados seguirá, obrigatoriamente, a ordem de classificação.

11. É VEDADA A CONTRATAÇÃO DE

- Empregado da FAURGS **com contrato de trabalho em vigência ou cujo contrato tenha se encerrado há 180 (cento e oitenta) dias ou menos**, contados da data de baixa na CTPS;
- Candidato com vínculo de **bolsista ativo ou encerrado há menos de 90 (noventa) dias na FAURGS**;
- Candidato que tenha recebido **três (3) RPAs (Recibos de Pagamento Autônomo)** pela FAURGS nos **últimos 12 (doze) meses**.

12. DA ADMISSÃO

12.1 Para efetivar a admissão, **será obrigatória a apresentação de toda a documentação relacionada no ANEXO I deste Edital**, sendo de responsabilidade do candidato providenciar os documentos, cópias, certidões, etc. A não apresentação da documentação completa exigida para admissão acarretará a desclassificação do candidato no referido PSS.

12.1.1 A admissão de pessoas com deficiência obedecerá aos seguintes critérios:

- **A primeira vaga do cadastro será destinada a um candidato classificado na condição de pessoa com deficiência; não havendo candidatos classificados nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.**
- O candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência permanecerá apenas na listagem de candidatos às vagas da ampla concorrência.

12.2 A partir da data de convocação, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para assumir a vaga para a qual se candidatou. A admissão deverá ocorrer, no máximo, até o término desse prazo, contado a partir da data de convocação. Não ocorrendo a admissão nesse período, o candidato será desclassificado deste PSS, não havendo possibilidade de realocação para o final da lista.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 Não serão aceitos documentos impressos, documentos incompletos ou recursos sem assinatura do candidato. **O candidato é integralmente responsável pela veracidade e autenticidade de toda a documentação enviada, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado, caso a documentação apresentada esteja incompleta ou irregular.**

13.2 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado pela FAURGS e/ou pela Coordenação do Projeto, a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de oposição ou reivindicação decorrente dessa alteração. Os casos omissos serão resolvidos pela FAURGS, de acordo com a legislação vigente, ouvida a Coordenação do Projeto.

13.3 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital de Abertura e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante do referido Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento. Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na

forma acima, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

13.4 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FAURGS e o CPD/UFRGS realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários à execução desse Processo Seletivo Simplificado.

O candidato, denominado titular dos dados pessoais, autoriza a FAURGS a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, declara seu expresse consentimento para a coleta, tratamento e armazenamento:

- De seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, aos quais terão acesso a FAURGS e o CPD/UFRGS, responsáveis pela realização das publicações previstas no cronograma deste Edital;
- Das listas, das avaliações e das convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhadas para o cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais, de acordo com o andamento do Processo Seletivo Simplificado.
- A FAURGS e a UFRGS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, quando necessário para as finalidades previstas neste Edital, observando integralmente os princípios da LGPD, tais como boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO

- Exame médico admissional do trabalho (a cargo da FAURGS).
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) – baixar aplicativo na loja virtual (Apple Store/Play Store), ou acessar via Web por meio do *link* <https://servicos.mte.gov.br/>.
- Uma foto 3x4 recente (seguir as seguintes informações para emissão da foto: <https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Munique/pt-br/file/Fotos%20ICAO.pdf>).
- Cópia do comprovante do PIS/PASEP (documento emitido pela Caixa Federal ou pelo *site*: <http://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/pis/Paginas/default.aspx>).
- Cópia da Identidade (RG) com data de emissão.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Cópia do CPF (onde obter CPF: nos correios ou Banco do Brasil).
- Cópia do Certificado Reservista Militar.
- Cópia do comprovante de **endereço com CEP** (quando for em nome de terceiros, é necessário apresentar declaração de residência).
- Dados bancários para depósito salarial: Cópia do cartão bancário ou cabeçalho de extrato do Banco do Brasil contendo banco, agência e número da conta. A conta deve ser individual (pessoa física), não sendo permitido conta conjunta nem pessoa jurídica. Caso não seja correntista do Banco do Brasil, deverá ser aberta uma conta conforme instruções no processo admissional.
- Cópia do comprovante de matrícula se estiver cursando (técnico e/ou superior).
- Cópia do diploma de escolaridade exigido no edital e especialidade.
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional.
- Certidão ou declaração atualizada de regularidade do conselho de classe (**OBS:** Quando for do **CREMERS**, **entregar a Certidão de Regularidade de Inscrição e a Certidão de Regularidade Financeira**).
- Cópia da Certidão de Casamento ou União Estável.
- Cópia da Identidade (RG) e CPF do cônjuge.
- Cópia da Certidão de Nascimento das crianças.
- Cópia do CPF dos seus dependentes (filhos). Obter CPF nos Correios ou Banco do Brasil, caso não possuam.
- Cópia da Carteira de Vacinação de crianças até seis anos.
- Atestado de Frequência Escolar de crianças de sete a quatorze anos.

OBS.:

- É obrigatória a apresentação de toda a documentação acima listada para a admissão.
- **A não apresentação da documentação completa exigida para admissão acarretará a desclassificação do candidato no referido Processo Seletivo Simplificado.**